



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI
Criado pela Lei nº 1.343/2007, alterado Lei nº 2.333 em 17 de outubro de 2022

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso da Emenda nº 82/2022 destinado para equipamentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARNAMIRIM – CMDPI criado pela Lei nº 1.343/2007, alterado Lei nº 2.333 em 17 de outubro de 2022 no uso de suas atribuições estatutárias em vigência e,

CONSIDERANDO Emenda Nº 82/2022 ao Projeto de Lei nº 205/2022 (LOA 2023), que destina recursos financeiros, a título impositivo, para unidade orçamentária 02.073 – Fundo de Assistência aos Conselhos, que fica para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Parnamirim o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados para equipamentos e fortalecimento deste Conselho;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Parnamirim, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, conforme Ata nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso da Emenda nº 82/2022 para aquisição dos seguintes materiais permanentes: 01 (uma) impressora/copiadora/colorida; 01 (um) notebook; 01 (um) armário com chave; 01 (um) birô com gavetas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Parnamirim/RN, 20 de abril de 2023.

Joana Paula Simião
Presidente do CMDPI – Parnamirim/RN